



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2017 - 08 DE AGOSTO DE 2017.

(Que dispõe sobre a Apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências).

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, exercício de 2.015, emitido junto ao Processo TC-2195/026/15.

Parágrafo único – Ante o Parecer favorável tratado no *caput* deste artigo, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Macedônia, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 08 de agosto de 2017.

Jesus Brigatti Junior
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público, nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki
1ª Secretária da Câmara Municipal

Neide Oliveira Guimarães Saves
2ª Secretária da Câmara Municipal

Lucimara Alves dos Santos Leal
Vice-Presidente da Câmara Municipal

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
CERTIFICADO MACEDÔNIA
conforme Lei